AGORA, A SUA CONTA DE LUZ ESTÁ MAIS TRANSPARENTE.
CONHEÇA AS BANDEIRAS TARIFÁRIAS.

Agora, em todo o país, as bandeiras tarifárias vêm impressas na conta de luz.
E, para saber se o valor da sua conta irá mudar, é necessário que você observe todo mês qual a cor da bandeira vigente.
Essa medida foi aprovada há dois anos e entrou em vigor em janeiro de 2015. Com as bandeiras, a informação vai ficar mais transparente para você e toda a população.

As bandeiras tarifárias representam o custo real da produção de energia no país. E possuem o mesmo valor para todos os consumidores do Brasil, independentemente do estado ou região em que você vive*. Quando há acionamento das usinas termelétricas para suprir a produção, aumenta o custo da energia. Cada uma das bandeiras possui um significado diferente. Entenda como funciona:

BANDEIRA VERDE

Condições favoráveis de geração de energia. O valor de sua conta terá a média que você está acostumado a pagar. **Continue praticando o consumo consciente mesmo assim.**

BANDEIRA AMARELA

Condições de produção de energia ficaram um pouco mais caras. O valor da sua conta de energia sofrerá acréscimo. **Fique atento ao seu consumo de energia!**

BANDEIRA VERMELHA

Se a geração de energia ficar mais cara, o valor da sua conta de energia sofrerá acréscimo maior. **Combata o desperdício de energia!**

Com as bandeiras tarifárias, você vai poder controlar melhor os seus gastos e praticar ainda mais o consumo consciente.

*Os estados do Amazonas, Amapá e Roraima não participam das bandeiras tarifadas, mas devem continuar economizando energia.

POR DENTRO DA SUA CONTA DE LUZ

Observe todo mês se o valor da sua tarifa irá mudar.

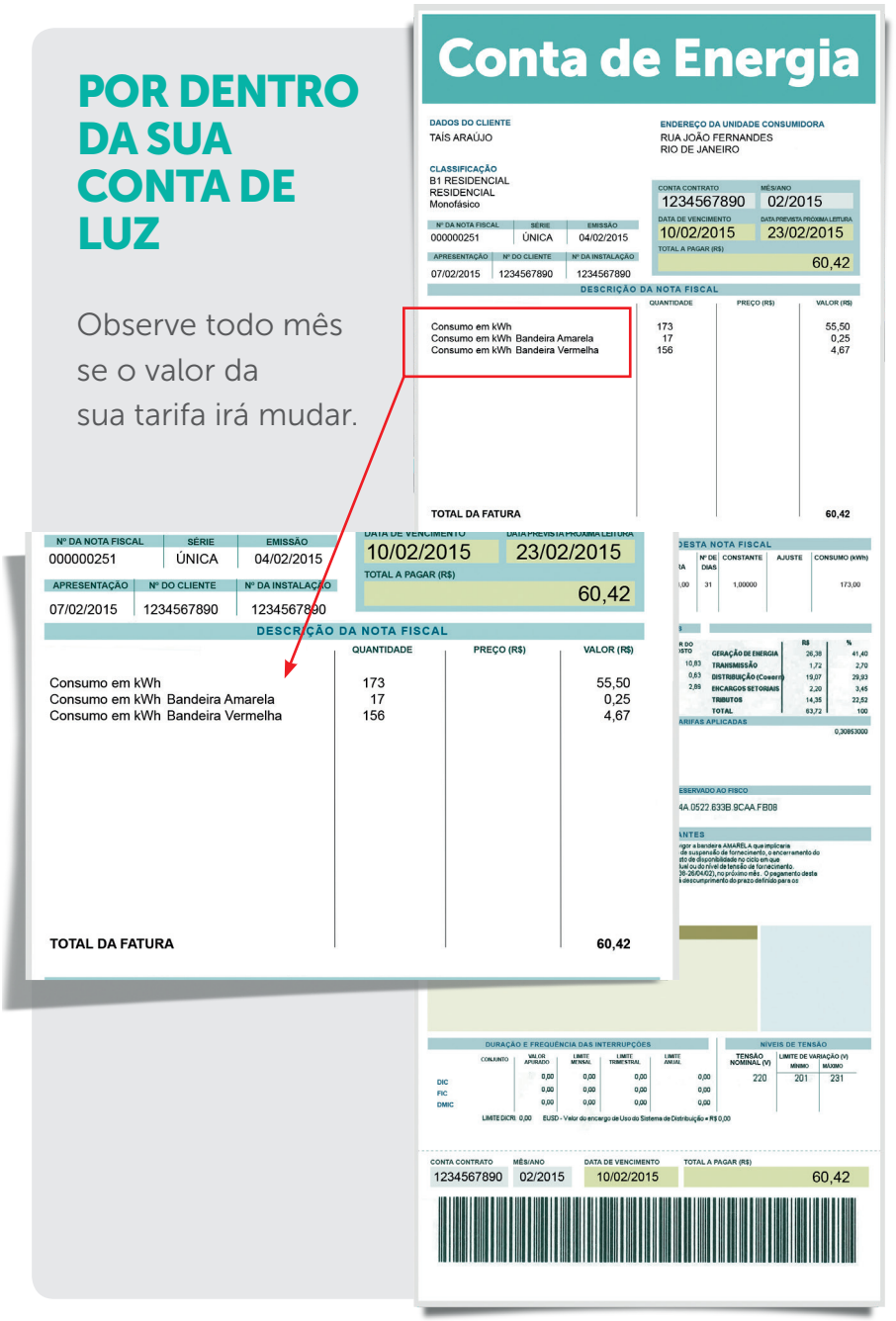

Simulação de modelo de conta de energia.

DICAS DE COMO POUPAR ENERGIA

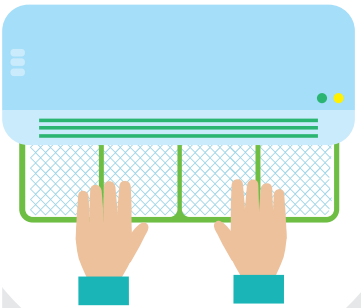

1 Não deixe portas e janelas abertas em ambientes com ar-condicionado e mantenha os filtros limpos.

2 Não deixe a porta da geladeira aberta mais tempo que o necessário e verifique se a borracha está em boas condições.

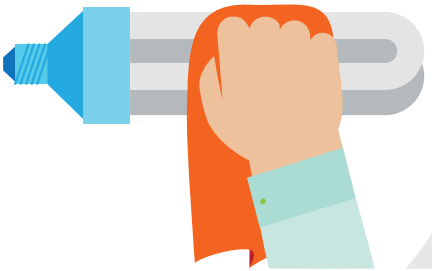

3 Prefira sempre a iluminação natural e troque as lâmpadas incandescentes por fluorescentes. E limpe-as regularmente. Lâmpadas sujas iluminam menos e gastam mais.

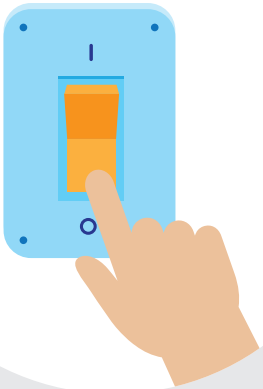

4 Ao sair, apague a luz.

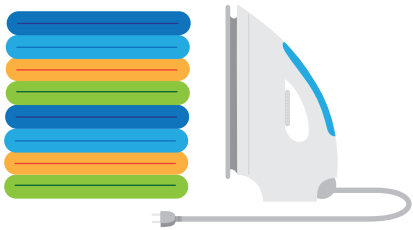

5 Junte roupas para passar de uma só vez.

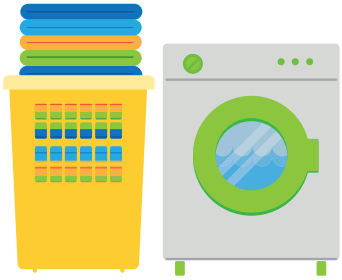

6 Use máquinas de lavar louça e roupa apenas quando estiverem cheias.

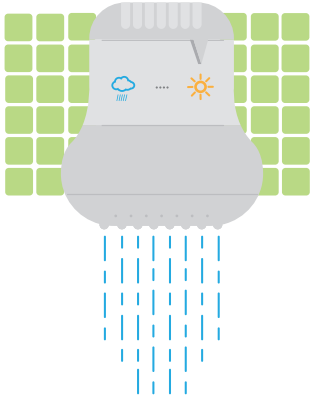

7 Use o chuveiro elétrico na posição verão ou morno e evite banhos demorados.

8 Pinte o interior da sua casa com cores claras. Elas refletem mais luz e economizam energia elétrica.

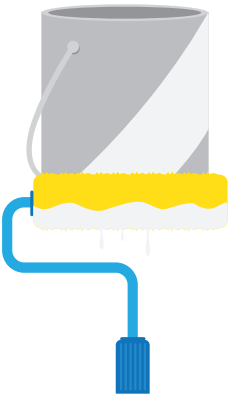

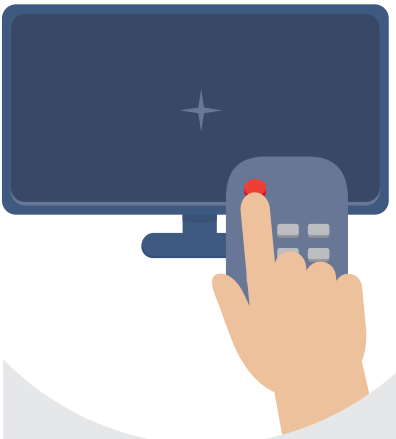

9 Parou de usar a TV, desligue-a.

10 Troque seu eletrodoméstico antigo por um novo com selo PROCEL.

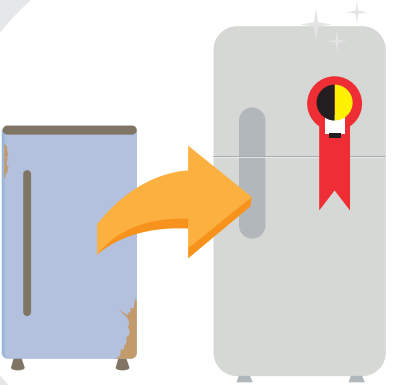

SE LIGUE:

A bandeira tarifária sempre esteve presente na sua conta de luz. Portanto, não é mais um custo incluído, e sim uma forma mais transparente de mostrar os gastos que passam despercebidos pela maioria dos consumidores.

Então, fique de olho na sua próxima conta. Você vai perceber que a bandeira tarifária irá mudar de acordo com o custo de acionamento das usinas térmicas, podendo variar de mês a mês, um mecanismo diferente do que você estava acostumado a acompanhar.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. O que são bandeiras tarifárias?

É o sistema que sinaliza aos consumidores os custos reais da geração de energia elétrica. O funcionamento é simples: as cores das bandeiras (verde, amarela ou vermelha) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade. Com as bandeiras, a conta de luz fica mais transparente e o consumidor tem a melhor informação para usar a energia elétrica de forma mais consciente.

2. Qual a diferença entre as bandeiras tarifárias e as tarifas de energia elétrica?

É importante entender as diferenças entre as bandeiras tarifárias e as tarifas propriamente ditas.

As tarifas representam a maior parte da conta de energia dos consumidores e dão cobertura para os custos envolvidos na geração, transmissão e distribuição da energia elétrica, além dos encargos setoriais.

As bandeiras tarifárias, por sua vez, refletem os custos variáveis da geração de energia elétrica. Dependendo das usinas utilizadas para gerar a energia, esses custos podem ser maiores ou menores. Antes das bandeiras, essas variações de custos só eram repassadas no reajuste seguinte, um ano depois. Com as bandeiras, a conta de energia passará a ser mais transparente e o consumidor terá a informação no momento em que esses custos acontecerem. Em resumo: as bandeiras refletirão a variação do custo da geração de energia, quando ela acontecer.

Quando a bandeira estiver verde, as condições hidrológicas para geração de energia foram favoráveis e não haverá qualquer acréscimo nas contas. Se as condições estiverem um pouco menos favoráveis, a bandeira passará a ser amarela e haverá uma cobrança adicional, proporcional ao consumo, na razão de R$ 2,50 por 100 kWh. Já em condições ainda mais desfavoráveis, a bandeira ficará vermelha e o adicional cobrado passará a ser proporcional ao consumo na razão de R$ 5,50 por 100 kWh. A esses valores serão acrescentados os impostos vigentes.

Para mais informações, acesse aqui.

3. As bandeiras tarifárias são uma conta a mais para o consumidor pagar?

Não. As bandeiras são uma forma diferente de apresentar um custo que hoje já está na conta de energia, mas que geralmente passa despercebido.

As bandeiras tarifárias não interferem nos itens passíveis de repasse tarifário. Antes das bandeiras, as variações que ocorriam nos custos de geração de energia, para mais ou para menos, eram repassados até um ano depois, no reajuste tarifário seguinte. A ANEEL entendeu que o consumidor deve ter a informação mais precisa e transparente sobre o custo real da energia elétrica. Por isso, as bandeiras sinalizarão, mês a mês, o custo de geração da energia elétrica que será cobrada dos consumidores. Não existe, portanto, um novo custo, mas um sinal de preço que sinalizará para o consumidor o custo real da geração no momento em que ele está consumindo a energia, dando a oportunidade de adaptar seu consumo, se assim desejar.

4. Mas quando a ANEEL faz o reajuste tarifário, as tarifas já não consideram um cenário mais caro para geração de energia?

Não. Quando o reajuste é feito, os custos da distribuidora são estimados considerando um cenário favorável de geração, ou seja, um cenário em que a bandeira é verde. Aí, se o cenário for realmente favorável, a bandeira será verde e o consumidor não precisará pagar nada a mais pela energia. Se os custos de geração forem maiores e for necessário acionar as bandeiras amarela ou vermelha, o

consumidor pagará as variações do custo de geração por meio das bandeiras aplicadas.

5. Por que saber a cor da bandeira é importante para o consumidor?

Com as bandeiras tarifárias, o consumidor ganhará um papel mais ativo na definição de sua conta de energia. Ao saber, por exemplo, que a bandeira está vermelha, o consumidor poderá adaptar seu consumo e diminuir o valor da conta (ou, pelo menos, impedir que ele aumente). Pela regra anterior, que previa o repasse somente nos reajustes tarifários anuais, o consumidor não tinha a informação de que a energia estava cara e, portanto, não tinha um sinal para reagir a um preço mais alto.

6. Se o consumidor reduzir seu consumo, a sua bandeira mudará de cor?

Não de forma direta. A cor da bandeira é definida mensalmente e aplicada a todos os consumidores, ainda que eles tenham reduzido seu consumo. Mas a redução do consumo poderá diminuir o valor da conta ou, pelo menos, impedir que ela aumente. Além disso, quando os consumidores adaptarem seu consumo ao sinal de preço, eles estarão contribuindo para reduzir os custos de geração de energia do sistema. O comportamento consciente do consumidor contribuirá para o melhor uso dos recursos energéticos.

7. Quando e como as bandeiras mudam de cor?

A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define

a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, definem-se as térmicas que deverão ser acionadas. Se o custo variável da térmica mais cara for menor que R$ 200/MWh, então, a bandeira será verde. Se estiver entre R$ 200/MWh e R$ 388,48/MWh, a bandeira será amarela. E, se for maior que R$ 388,48/MWh, a bandeira será vermelha.

8. As bandeiras se aplicam a todas as classes de consumidores?

As bandeiras tarifárias são faturadas por meio das contas de energia e, portanto, todos os consumidores cativos das distribuidoras pagam o mesmo valor, proporcional ao seu consumo, independentemente de sua classe de consumo. As únicas exceções são os consumidores dos estados do Amazonas, Amapá e Roraima e das permissionárias de distribuição de energia elétrica, que passarão a pagar depois da interligação e das permissionárias de distribuição, que passarão a pagar a partir do mês de julho de 2015. Cabe ressaltar que as bandeiras tarifárias têm descontos para os consumidores residenciais de baixa renda beneficiários da Tarifa Social.

9. As bandeiras se aplicam à taxa de iluminação pública cobrada nas contas?

Não.

10. Como o consumidor fica sabendo da bandeira do mês seguinte?

No final de cada mês, a ANEEL disponibilizará em seu site (www.aneel.gov.br) o valor da bandeira do mês seguinte. Nesse endereço

será possível consultar o calendário anual de divulgação das bandeiras. A bandeira vigente deverá ser informada também no site de todas as distribuidoras, em até dois dias úteis depois da divulgação pela ANEEL.

11. Aplica-se a bandeira mesmo que o consumidor consuma menos de 100kWh?

Sim. A bandeira é aplicada a todos os consumidores, multiplicando-se o consumo (em quilowatts) pelo valor da bandeira (em reais) – se ela for amarela ou vermelha. Se, por exemplo, a bandeira está vermelha, o adicional é de R$ 5,50 por 100 kWh. Se o consumo mensal foi de 60 kWh, por exemplo, então, o adicional seria de 0,6*5,50=R$ 3,30. A esses valores são acrescentados os impostos vigentes.

12. Todos os estados serão incluídos no sistema de bandeiras tarifárias?

Não. Os estados do Amazonas, Amapá e Roraima não estão totalmente incluídos no Sistema Interligado Nacional e, por enquanto, não participam do sistema de bandeiras. No entanto, é importante que os consumidores desses estados também utilizem a energia de forma consciente e assim contribuam para reduzir os custos de geração de energia do sistema.

13. As cores das bandeiras são as mesmas para todos os consumidores?

Sim. A partir de março de 2015, haverá uma única cor de bandeira

– exceto nos estados do Amazonas, Amapá e Roraima, que não estão totalmente incluídos no Sistema Interligado Nacional, e, por enquanto, não participam do sistema de bandeiras.

14. Por que aumentou o valor das bandeiras?

Até fevereiro de 2015, as bandeiras tarifárias consideravam somente os custos variáveis das usinas térmicas que eram utilizadas na geração de energia. A partir de março de 2015, com o aprimoramento do sistema, todos os custos de geração que variam conforme o cenário passam a compor o cálculo das bandeiras.

15. A minha conta de energia vai subir 87%? Quanto a bandeira representa na minha conta?

Não. Até fevereiro de 2015, a bandeira vermelha era de R$ 3,00 para 100 kWh (e suas frações). A partir de março de 2015, a bandeira vermelha passará a ser de R$ 5,50 por 100 kWh (e suas frações). Esse adicional de R$ 2,50 por 100 kWh (e suas frações) representa um efeito médio de 8,5%. A bandeira amarela era de R$ 1,50 por 100 kWh e, a partir de março de 2015, passará a R$ 2,50 por 100 kWh, o que representa um acréscimo médio de 5,4% nas tarifas residenciais atuais. Mais uma vez, vale reforçar que não se trata de um custo novo, mas de uma forma mais transparente de apresentar o custo com compra de energia.

16. Quando a ANEEL vai rever o valor das bandeiras?

No final de cada ano a ANEEL irá definir o valor das bandeiras tarifárias para o ano seguinte, considerando a previsão das variações relativas aos custos de geração por fonte termelétrica e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo que afetem os agentes de distribuição de energia elétrica conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

17. Os consumidores das permissionárias (cooperativas) também pagarão as bandeiras tarifárias?

Sim. A partir de julho de 2015.

18. Os consumidores de baixa renda (Tarifa Social) têm desconto sobre o valor das bandeiras?

Sim. Aplicam-se às bandeiras os mesmos descontos da Tarifa Social.

19. Há incidência de tributos sobre o valor da bandeira tarifária?

Sim. Aplicam-se às bandeiras os mesmos tributos incidentes sobre as tarifas.

20. Qual norma da ANEEL estabelece os procedimentos comerciais para aplicação das bandeiras?

A Resolução Normativa nº 547, de 16 de abril de 2013, estabelece os procedimentos comerciais para aplicação do sistema de bandeiras tarifárias. Além disso, deve ser ressaltado que os valores das bandeiras tarifárias serão publicadas pela ANEEL, a cada ano civil, em ato específico.

ABRADEE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Acesse o site da ANEEL (www.aneel.gov.br) ou da sua concessionária e saiba mais sobre as bandeiras tarifárias e como economizar energia.